

Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba para a Diretoria de Fiscalização.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT - BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224746

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Belém, desta Secretária de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito - AINF decorrente do Termos de Apreensão e Depósito, contra a empresa abaixo identificada.

AINF Nº	TAD Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ / I. EST.
372010510005506-0	352007390002828	EDITORA MIGUILIM LTDA	21.543.798/0001-98

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 2º andar – Célula de Preparo para Julgamento - CEPJ, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS
Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

PORTARIA Nº 0326 DE 20 DE ABRIL DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225069

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00079-CS, datado de 19/04/2011, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 00225 de 28/03/2011, publicada no DOE edição nº 31.884 de 30/03/2011, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V Ê:
PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/04/2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 0225-GS/SEFA de 28/03/2011, presidida pelo servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER , Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5552788/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, EM 20 / 04 /2011
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0327 DE 20 DE ABRIL DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225071

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00080-CS, datado de 19/04/2011, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 00226 de 28/03/2011, publicada no DOE edição nº 31.884 de 30/03/2011, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V Ê:
PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/04/2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 0226-GS/SEFA de 28/03/2011, presidida pelo servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER , Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5552788/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, EM 20 / 04 /2011
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225074

PORTARIA N.º201104000762, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007256/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Manoel Pinto Parente** – CPF: 042.481.552-49

Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM75N0BC108549

PORTARIA N.º201104000763, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007342/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Cidália Freire da Silva** – CPF: 255.917.202-00

Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2115429

PORTARIA N.º201104000764, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007344/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Claucimar de Castro Bezerra** – CPF: 379.716.702-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17164G85269808

PORTARIA N.º201104000765, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007254/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Rider Martins Santiago** – CPF: 425.895.412-87

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206LA3496471

PORTARIA N.º201104000766, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007060/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Antonio Ribeiro Silva** – CPF: 097.310.082-68

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73320240

PORTARIA N.º201104000767, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007273/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Ana Lucia Silva da Costa** – CPF: 468.272.422-34

Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/8AP372111B6008224

PORTARIA N.º201104000768, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007283/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Edmilson Alves da Silva** – CPF: 105.350.982-00

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G73323510

PORTARIA N.º201104000769, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007066/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Otilio de Nazare Ramos Tavernard** – CPF: 028.460.982-04

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73320617

PORTARIA N.º201104000770, DE 25/04/2011 - PROC N.º 132011730000473/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Adriano Aquino dos Santos** – CPF: 187.196.352-49

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201MA3560134

PORTARIA N.º201104000771, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730006955/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Nilton Teixeira do Nascimento** – CPF: 136.489.772-53

Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0/Pas/Automovel/9BWCA05X95P084923

PORTARIA N.º201104000772, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007350/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Jose Alves Furtado** – CPF: 029.796.832-72

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD372111B4005965

PORTARIA N.º201104000773, DE 25/04/2011 - PROC N.º 42011730003557/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Daniel Barbosa de Almeida** – CPF: 066.032.622-15

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE/Pas/Automovel/9BD17146742398603

PORTARIA N.º201104000774, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007329/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Carlos Alberto Santana Ferreira** – CPF: 063.551.532-68

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD135613A2152803

PORTARIA N.º201104000775, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007341/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Alberto Moura Bastos** – CPF: 029.806.572-04

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD17170MB5746147

PORTARIA N.º201104000776, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007303/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Raimundo de Jesus Freitas** – CPF: 129.384.913-87

Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACEFOX SPORT.GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z8BA537258

PORTARIA N.º201104000777, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007305/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Jorge Fernando Ribeiro Braga** – CPF: 055.871.312-20

Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACEFOX SPORT.GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z0BA536802

PORTARIA N.º201104000778, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007299/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **William Jonas Ferreira de Sales** – CPF: 780.404.852-15

Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0BC101181

PORTARIA N.º201104000779, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007338/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Joao Batista Froes Pereira** – CPF: 065.867.832-91

Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19X0BC230769

PORTARIA N.º201104000780, DE 25/04/2011 - PROC N.º 2011730007127/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Jose Benedito Serrao Amorim** – CPF: 101.002.292-04

Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2115389

PORTARIA Nº 0334 DE 20 DE ABRIL DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225075

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00082-CS, datado de 20/04/2011, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0228 de 28/03/2011, publicada no DOE edição nº 31.884 de 30/03/2011, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção.

R E S O L V Ê:
PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/04/2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 0228-GS/SEFA de 28/03/2011, presidida pelo servidor ADMILSON DA SILVA ELLERES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5570166/1
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, EM 20 / 04 /2011
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0325 DE 20 DE ABRIL DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225066

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00078-CS, datado de 19/04/2011, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 00224 de 28/03/2011, publicada no DOE edição nº 31.884 de 30/03/2011, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V Ê:
PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/04/2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 0224-GS/SEFA de 28/03/2011, presidida pelo servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER , Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5552788/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, EM 20 / 04 /2011
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda

NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 224716
NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO Coordenador Fazendário-CERAT Marituba ,no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 66 e 67 da Lei n.º 5.530/89, combinado com o Art. 124, III e IV e Art. 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 03/2002 até 12/2004, conforme autorizado pela Notificação Fiscal nº 092010820000513-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Razão Social: J B BRANCO ARAUJO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA-ME I.Estadual: 15.223123-4

Auditor Solicitante: EDSON ANTÔNIO BRANCO FERREIRA DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- (X) Contrato Social e Alterações
- (X) Livro de Registro de Entradas
- (X) Livro de Registro de Saídas
- (X) Livro de Registro de Inventário
- (X) Notas Fiscais de Saídas
- (X) Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

CERAT ALTAMIRA-Rua Otaviano Santos nº 2296 -Altamira/Pa

Telefone: (93)3515-1348

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Coordenador Fazendário - CERAT- Marituba